

DECRETO Nº 561
DE 07 / 06 / 79

Cria a Comissão Municipal - COMUN - de . BARRA DO GARÇAS
responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros, 'em Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização MOBRAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART.1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL - COMUN - de BARRA DO GARÇAS, responsável pela execução do ' Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas/Projetos' em Convênio com o MOBRAL, objetivando a Erradicação do Analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, em âmbito Municipal.

§Único - A Comissão a que alude o Art. 1º fica estruturada com ' os seguintes cargos :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENCARREGADO DA ÁREA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - ENFAC

ENCARREGADO DA ÁREA DE APOIO E INFORMAÇÃO - LRAPE

ENCARREGADO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - LNPES

ENCARREGADO DA ÁREA CULTURAL - ECULT

ENCARREGADO DA ÁREA FINANCEIRA - ERAFE

ENCARREGADO DA ÁREA PEDAGÓGICA - EPEDE

ENCARREGADO DA ÁREA DE PROFISSIONALIZAÇÃO .. EPROF

ENCARREGADO DA SUPERVISÃO GLOBAL - ENSUG

ART. 2º - A COMUN constitui-se como órgão autônomo de natureza c
munitária/municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não
sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

ART. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos re
cursos humanos, também os de natureza financeira e material.

ART. 4º - Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum
membro da COMUN, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respec
tivo substituto.

ART. 5º - A COMUN terá como atividades básicas : o planejamento,
coordenação, execução, controle e avaliação dos Programas do
MOBRAL.

ART. 6º - As atribuições específicas de cada membro da COMUN es-
tão definidas no Documento Básico do MOBREAL.

ART.7º - A COMUN receberá assistência técnica permanente do
MOBRAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do Sub-sis-
tema do Supervisão Global - SUSUG.

ART. 8º - Ficam os cargos da COMUN ocupados por voluntários das
forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura
neste ato designados :

PRESIDENTE : . MARIA DE LOURDES HORA MORAES CARADA
 nome estado civil

 FUNCIONÁRIA PÚBLICA
 profissão

SECRETÁRIO EXECUTIVO : BEATRIZ COELHO BILLEN.
nome

CASADA
estado civil

FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA
profissão

EPEDE : . IZOURINA ABREU LUZ - BRASILEIRA - SOLTEIRA - FUNC. PÚBLICA

ENPAC :

ECULT : . IRENE ROSA DOS SANTOS VILARINO - BRASILEIRA
SOLTEIRA - FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA

EPROF :

ERAFE : . JURACY PEREIRA DA SILVA - BRASILEIRA
CASADO - FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO

ENPES :

ENSUG : . DAZIRE FORTES BELO - BRASILEIRA
SOLTEIRA - FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA

ERAPE :

ART. 92 - Fica constituído o patrimônio da COMUN, através de in-
corporação de bens, valores, rendas, direitos e doações.

§ Único - Em caso de extinção da COMUN, os seus bens serão in-
corporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

ART. 102 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data 07-06-79

Prefeito Municipal WILMAR PERES DE FARIAS

Req
Liv-05
Fls. 147 e 148
Em-07-06-79

16ª José

16ª José
Confere e/ Original

